



100000029158

Aditivo ao Compromisso de Estágio

FIESC IEL
A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSE

ADITIVO 1 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº TCE - 14707/2014

Aditamento ao Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA, CNPJ Nº 02.247.113/0001-11 e o ESTAGIÁRIO (A) NORIDIANE FERREIRA MAGAINS, aluno (a) regularmente matriculado (a) no 6 semestre, do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, de nível Graduação, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIASSELVI - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA., matrícula Nº 235842 já qualificados, respectivamente, no Termo de Compromisso de Estágio TCE

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo altera:

- Prorroga por 11 meses, de 11/12/2014 à 01/12/2015, a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio;.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do TCE, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2014 .

Rafael Laske

Prefeito
Prefeitura de Joaçaba

RAFAEL LASKE
PREFEITO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA
UNIDADE CONCEDENTE

MARCELO DO
NASCIMENTO:02037396988

Assinado digitalmente por
MARCELO DO
NASCIMENTO:02037396988
Data: 2015.01.06 16:09:02 -
0200

HERMÍNIO KLOCH
PRÓ REITOR OPERACIONAL DE ENSINO DE GRADUAÇÃO À
DISTÂNCIA
UNIASSELVI - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA
VINCI S/S LTDA.
ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Noridiane J. Magains

NORIDIANE FERREIRA MAGAINS
ESTAGIÁRIO(A)

Alessandra Emmerich

ALESSANDRA EMMERICH
ANALISTA ADMINISTRATIVO
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SC

IEL/SC Regional Joaçaba
CNPJ: 83.843.912/0001-52
Sistema Fiesc

Contrato: TCE - 14707/2014

Instituição de Ensino: UNIASSELVI - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA.
Endereço: Rodovia BR 470, Km 71,, Nº:1040 Bairro: Benedito
Cidade: Indaial UF: Santa Catarina
Telefone: 4732819000

CEP: 89130-000

Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA
Endereço: AV. XV DE NOVENBRO, Nº:378 Bairro: CENTRO
Cidade: Joacaba UF: Santa Catarina

CEP: 89600-000

Estagiário: NORIDIANE FERREIRA MAGAINS E-mail: nanimagainsins@yahoo.com.br
Endereço: RUA ALEXANDRE MERGNER, Nº:154 Bairro: JARDIM LINDÓIA
Cidade: Joacaba UF: Santa Catarina
Regularmente matriculado (a) na : CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Nível: Graduação
Fase: 6 Matrícula: 235842

CEP: 89600-000

Estágio curricular: Não obrigatório

Período de Estágio: 11/12/2014 à 01/12/2015

Atividades desenvolvidas:

- Auxiliar o professor nas atividades em sala de aula;
- Auxiliar os alunos no estudo das funções e atividades biológicas dos organismos vivos em diversos tipos de condições;
- Auxiliar na realização de projetos em educação, meio ambiente e saúde;
- Auxiliar na produção de material didático-pedagógico;
- Auxiliar os alunos na pesquisa básica vinculada à área Biológica.

Recesso: Serão concedidos 12 dias durante o período de estágio.

Local de estágio: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOACABA

Carga horária semanal: 30 horas

Horário: 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Valor de bolsa: R\$ 500,00 mensal

Auxílio transporte: R\$ 30,00 - Mensal

Professor (a) orientador(a): Francieli Stano Torres

Supervisor(a) de estágio: Ilmaria Gleice da Rosa Silva Seimtz

Cargo: Professora de Ciências

Experiência: 25 Ano(s)

Formação: Licenciatura em Ciências Biológicas.

Obs.: De acordo com a Lei 11.788, somente poderão estagiar os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente as aulas.

CAE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

Em conformidade com a Lei de Estágios Nº11.788, de 25/09/08.

Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Nome do estagiário: NORIDIANE FERREIRA MAGAINS

É necessário enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

As atividades desenvolvidas pelo estagiário foram:

- Auxiliar o professor nas atividades em sala de aula; - Auxiliar os alunos no estudo das funções e atividades biológicas dos organismos vivos em diversos tipos de condições; - Auxiliar na realização de projetos em educação, meio ambiente e saúde; - Auxiliar na produção de material didático-pedagógico; - Auxiliar os alunos na pesquisa básica vinculada à área Biológica.

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educado para a vida cidadã e para o trabalho. Nesse sentido, o supervisor deverá avaliar o período de estágio do estudante de acordo com as atividades desenvolvidas e fornecer feedback a este.

| FATORES | AVALIAÇÃO |
|---|-----------|
| Conhecimentos gerais (Conhecimentos de domínio público ou comum, por exemplo: informática e/ou atualidades). | 2 |
| Conhecimentos específicos (Conhecimentos pertencentes à grade curricular do curso do estudante, necessários para a realização das atividades do estágio). | 2 |
| Cumprimento das atividades programadas (Cumprimento de prazos e estabelecimento de prioridades). | 2 |
| Motivação para aprendizagem (Abertura para adquirir novos conhecimentos, curiosidade sobre as atividades da empresa). | 2 |
| Organização (Ordenação de materiais e estabelecimento de rotina para a realização das atividades de trabalho). | 2 |
| Ética profissional (Discrição com relação aos assuntos da empresa e cumprimento de normas e deveres). | 2 |
| Disciplina (Cumprimento de carga horária de trabalho, pontualidade e assiduidade). | 2 |
| Iniciativa (Criatividade, inovação e análise crítica). | 2 |
| Relacionamento interpessoal (Trabalho em equipe, respeito, cooperação e flexibilidade). | 2 |

LEGENDA PARA AVALIAÇÃO

0 - Não atende 1 - Atende parcialmente 2 - Atende plenamente 3 - Supera expectativas

| |
|---|
| SÍNTESE |
| Pontos fortes: |
| Oportunidade de melhoria no aprendizado: |

DATA: 27/01/2019

Assinaturas:

Irene Lanatta

Supervisor(a)

Naidiane T. Magalhães

Estagiário(a)

| FAZORES | AVALIÇÃO |
|---|----------|
| Conteúdos gerais (Conhecimentos de âmbito técnico ou teórico, por exemplo) | |
| Conhecimentos específicos (Conhecimentos relacionados à área de atuação) | |
| Atitudes e habilidades (Comportamento, habilidades técnicas, habilidades interpessoais) | |
| Motivação para aprendizagem (Atitude para adquirir novos conhecimentos) | |
| Organização (Organização de materiais e estabelecimento de rotina para a realização das atividades de trabalho) | |
| Ética profissional (Atitude em relação às normas e procedimentos de trabalho) | |
| Resistência (Cumprimento de carga horária de trabalho, pontualidade e assiduidade) | |
| Iniciativa (Iniciativa, inovação e análise crítica) | |
| Relacionamento interpessoal (Trabalho em equipe, respeito, cooperação e colaboração) | |
| LEGIENDA PARA AVALIÇÃO | |
| 0 - Não atingiu | |
| 1 - Atingiu parcialmente | |
| 2 - Atingiu plenamente | |
| 3 - Superou expectativas | |



10000027116

Termo de compromisso de estágio - TCE

FIESC IEL
A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSETERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº TCE -
14707/2014TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem vínculo
empregatício,
com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a
vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de
setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser
adotados.

UNIDADE CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO(A)

| | |
|--|--|
| Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 378 CENTRO - Joacaba - SC CEP: 89600-000 Fone: (49)3527-8800 CNPJ: 02.247.113/0001-11 Contato: RAFAEL LASKE Cargo: PREFEITO MUNICIPAL | Nome: NORIDIANE FERREIRA MAGAINS CPF: 061.082.339-66 Endereço: RUA ALEXANDRE MERGNER, 154 JARDIM LINDÓIA - Joacaba - SC CEP: 89600-000 Fone(s): 49 - 88163215,49 - 35213438 Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Semestre/Ano: 6 |
|--|--|

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

ESTABELECIMENTO DE
ENSINO

| | |
|--|--|
| Nome: IEL/SC INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA Endereço: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 2765 - ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS - SC CEP: 88.034-001 Fone: 048 3231-4636 CNPJ: 83.843.912/0001-52 Representante: ALESSANDRA EMMERICH CPF: 010.309.249-88 Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO | Nome: UNIASSELVI - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA. - INDAIAL Endereço: Rodovia BR 470, Km 71, - 1040 Bairro: Benedito CEP: 89130-000 Cidade/UF: Indaial/SC Fone: 4732819000 CNPJ: 01.894.432/0001-56 Responsável: HERMÍNIO KLOCH Função: PRÓ REITOR OPERACIONAL DE ENSINO DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA |
|--|--|

Celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionado as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A UNIDADE CONCEDENTE disponibilizará ao Estudante vaga para Estágio, observando as cláusulas do contrato firmado com o IEL/SC, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio de estudantes do ESTABELECIMENTO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, de caráter obrigatório ou não, deve propiciar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: O (a) ESTAGIÁRIO (A) desenvolverá as seguintes atividades previstas no PROGRAMA DE ESTÁGIO, parte integrante deste TERMO DE COMPROMISSO.**CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio curricular obrigatório () ou estágio curricular não obrigatório (X) terá início em 25/07/2014 e término em 10/12/2014, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo permanecendo no máximo 2 anos na unidade concedente de estágio.

C/AE

CLÁUSULA QUARTA

A jornada de estágio será de 30:00, horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

a) A Unidade Concedente pagará ao (à) ESTAGIÁRIO(A), mensalmente, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) a título de Bolsa de Complementação Educacional e auxílio transporte acordado entre as partes.

b) O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

c) O estagiário que faltar às atividades por motivos não justificados terá descontado no valor da bolsa, quando houver, os dias de ausência, dividido o valor mensal por trinta. A Unidade Concedente poderá, ainda, solicitar o desligamento do estagiário em caso de não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de um mês, restando caracterizado o abandono de estágio.

CLÁUSULA SEXTA

Na vigência do estágio, o (a) ESTAGIÁRIO(A) estará seguro(a) pela apólice nº 1018200513248, da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, sob responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obrigações da UNIDADE CONCEDENTE:

- a) elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
- b) designar Ilmaria Gleice da Rosa Silva Seimtz, SUPERVISOR (A) DE ESTÁGIO com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor na empresa, ressalvado o disposto no art 17º da Lei 11.788/08;
- c) oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- d) Informar ao IEL/SC sobre as rescisões, finalizações ou eventuais modificações de estágio. Caso o IEL/SC não receba estas informações em tempo hábil, haverá cobrança de taxa administrativa devida no valor de R\$ 3,34 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
- e) enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- f) por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo das atividades realizadas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) pagar a Bolsa (ou outra forma de contraprestação) conforme previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- h) fornecer o auxílio transporte se previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- i) reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo estipulado no Termo de Compromisso;
- j) assegurar ao estagiário o gozo de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, na forma do artigo 13º e seus parágrafos da lei 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA - Obrigações do (a) ESTAGIÁRIO (A):

- a) cumprir com empenho a programação de estágio;
- b) conhecer e cumprir as normas da UNIDADE CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) elaborar os relatórios de estágio na forma, no prazo e nos padrões estabelecidos pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO, pela UNIDADE CONCEDENTE e pelo IEL/SC;
- d) comunicar os períodos de provas finais ou periódicas, com antecedência mínima de 48 horas a UNIDADE CONCEDENTE, visando usufruir do benefício de redução de pelo menos da metade da jornada diária do estágio;
- e) informar à Parte Concedente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da sua atividade escolar, tais como interrupção de frequência às aulas, mudança de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) desde que solicitado, o Estagiário se obriga a elaborar Relatórios das atividades desenvolvidas durante o estágio, devidamente carimbados e assinados pela Parte Concedente, entregando-os posteriormente na Escola.

CLÁUSULA NONA - Obrigações da Instituição de Ensino

- a) aprovar o programa de estágio de acordo com o currículo escolar;
- b) informar eventual desistência, trancamento ou desligamento do estagiário do curso;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) comunicar a parte concedente no início do estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Termo de Compromisso de Estágio será cancelado mediante formalização do respectivo Termo de Rescisão:

- por livre e unilateral deliberação UNIDADE CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO (A), mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas);
- quando comprovado o rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO (A);
- por abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo (a) ESTAGIÁRIO (A);
- ao término do curso, sendo imprescindível a comunicação pelo estudante da data de sua formatura;
- por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como nos convênios com o ESTABELECIMENTO DE ENSINO e com a UNIDADE CONCEDENTE dos quais decorre este documento legal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 25 de julho de 2014

MARCELO DO
NASCIMENTO:02037396988

Assinado digitalmente por
MARCELO DO
NASCIMENTO:02037396988
Data: 2014.09.24 20:40:52 -
0300

HERMINIO KLOCH
PRÓ REITOR OPERACIONAL DE ENSINO DE GRADUAÇÃO À
DISTÂNCIA
UNIASSELVI - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA
VINCI S/S LTDA. - INDAIAL

Rafael Laske

Prefeito
Prefeitura de Joacaba
RAFAEL LASKE

PREFEITO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Noridiane F. Magains
NORIDIANE FERREIRA MAGAINS
ESTAGIÁRIO(A)

Alessandra Emmerich
ALESSANDRA EMMERICH
ANALISTA ADMINISTRATIVO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - IEL/SC
CNPJ: 83.843.912/0001-52
Sistema Fiesc

Contrato: TCE - 14707/2014

Instituição de Ensino: UNIASSELVI - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA. - INDAIAL
Endereço: Rodovia BR 470, Km 71., Nº:1040 Bairro: Benedito CEP: 89130-000
Cidade: Indaial UF: Santa Catarina
Telefone: 4732819000

Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº:378 Bairro: CENTRO CEP: 89600-000
Cidade: Joacaba UF: Santa Catarina

Estagiário: NORIDIANE FERREIRA MAGAINS E-mail: nanimagainsins@yahoo.com.br
Endereço: RUA ALEXANDRE MERGNER, Nº:154 Bairro: JARDIM LINDÓIA CEP: 89600-000
Cidade: Joacaba UF: Santa Catarina
Regularmente matriculado(a) no curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Nível: Graduação
Fase: 6 Matrícula: 235842

Período de Estágio: 25/07/2014 à 10/12/2014

Atividades desenvolvidas:

- Auxiliar o professor nas atividades em sala de aula;
- Auxiliar os alunos no estudo das funções e atividades biológicas dos organismos vivos em diversos tipos de condições;
- Auxiliar na realização de projetos em educação, meio ambiente e saúde;
- Auxiliar na produção de material didático-pedagógico;
- Auxiliar os alunos na pesquisa básica vinculada à área Biológica.

Recesso: Serão concedidos 12 dias durante o período de estágio.

Local de estágio: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOACABA

Estágio curricular: Não obrigatório

Carga horária semanal: 30 horas

Horário: 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Valor de bolsa: R\$ 500,00 mensal

Auxílio transporte: R\$ 30,00 - Mensal

Professor (a) orientador(a): Francieli Stano Torres

Supervisor(a) de estágio: Ilmaria Gleice da Rosa Silva Seimtz

Cargo: Professora de Ciências

Experiência: 25 Ano(s)

Formação: Licenciatura em Ciências Biológicas.

Obs.: De acordo com a Lei 11.788, somente poderão estagiar os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente as aulas.